

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA

Resolução CIR Araguaia Nº 023 de 27 de Julho de 2017.

O coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/06/2011 que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

- Considerando a PORTARIA Nº 2.351 de 05 de outubro de 2011, que altera a PORTARIA Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de

2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;

- Considerando a PORTARIA Nº 650 de 05 de outubro de 2011 que Dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;

- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 010/2014, que aprova o Plano da Rede Cegonha da Região de Saúde Araguaia; -Considerando ainda a deliberação consensual da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 27 de julho de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Realinhamento do Plano da Rede Cegonha da Região de Saúde Araguaia, com sua matriz em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conceição do Araguaia, 27 de Julho de 2017.

Herberti Donizete Clemente

Diretor do 12º CRS/SESPA

Presidente da CIR Araguaia

José Wanderley Barbosa Milhomem

Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria

Membro da CIR Araguaia

ANEXO

PLANO REGIONAL DA REDE CEGONHA – REGIÃO ARAGUAIA

Fica definido para implantação da Rede Cegonha os seguintes serviços conforme as portarias ministeriais e Parecer de Mérito do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha – Região Araguaia:

- Ambiência dos serviços que realizam partos com ampliação da estrutura nos Hospitais: Hospital Regional de Conceição do Araguaia (HRCA), Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA), Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Bacauí, Hospital Municipal

de Xinguara, Maternidade Municipal São Francisco de Assis de Santana do Araguaia, Unidade Municipal Materno Infantil N. S. das Mercês de São Félix do Xingú;

- Implantação de leitos hospitalares para Gestação de Alto Risco: 10 leitos no Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA) e 10 leitos no Hospital Regional Conceição do Araguaia (HRCA);

- Construção e implantação de 02 Casas da Gestante, Bebê e Puérpera localizadas nos Hospitais: Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA) e Hospital Regional Conceição do Araguaia (HRCA);

- Ampliação da estrutura hospitalar para a construção e implantação de 02 Centros de Parto Normal nos Hospitais: Hospital Municipal Pedro Paulo Barcauí – CPN Peri-hospitalar – 5PPP; e Hospital Municipal de Xinguara – CPN Peri -hospitalar-3PPP;

- Ampliação da estrutura hospitalar para a construção e implantação de 05 leitos de UTI Adulto no Hospital Regional Conceição do Araguaia (HRCA) (justificativa em anexo);

- Ampliação da estrutura hospitalar para a construção e implantação de 10 leitos de UTI Neonatal nos Hospitais: 05 leitos no Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA) e 05 leitos Hospital Regional Conceição do Araguaia (HRCA);

- Ampliação da estrutura hospitalar para a construção de 10 leitos de UCI Neonatal nos Hospitais: 05 leitos no Hospital Municipal Pedro Paulo Barcauí e 05 leitos Hospital Regional Conceição do Araguaia (HRCA);

- Ampliação da estrutura hospitalar para a construção de 07 leitos de UCI Neonatal Canguru nos Hospitais: 04 leitos no Hospital Municipal Pedro Paulo Barcauí e 03 leitos Hospital Regional Conceição do Araguaia (HRCA).

(GRUPO CONDUTOR REDE CEGONHA)

1 – PLANILHAS DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS NO PLANO REGIONAL

1.1 – INVESTIMENTO EM AMBIÊNCIA

ARAGUAIA - AMBIÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE REALIZAM PARTOS

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	ESTABELECIMENTO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	OBRA REFORMA		AMPLIAÇÃO		EQUIPAMENTO		RECURSOS
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	83.369.835/0001-40	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ESTADUAL			1	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
		83.369.835/0001-40	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA	ESTADUAL			1	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
	REDENÇÃO	41.441.680/0012-10	HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO PAULO BARCAUÍ	MUNICIPAL			1	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
	S. FELIX DO XINGU	14.051.642/0001-24	UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL N. SENHORA DAS MERCES.	MUNICIPAL			1	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
	SANTANA DO ARAGUAIA	12.835.008/0001-57	MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL			1	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
	XINGUARA	11.194.088/0001-46	HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA	MUNICIPAL			1	R\$ 200.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
							6	R\$ 1.200.000,00	6	R\$ 600.000,00	R\$ 1.800.000,00

1.2 – INVESTIMENTO EM CENTRO DE PARTO NORMAL

ARAGUAIA – CPNp (CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR) - 5PPP

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	ESTABELECIMENTO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	OBRA REFORMA		AMPLIAÇÃO		EQUIPAMENTO		RECURSOS TOTAIS
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
	REDENÇÃO	11.190.128/0001-81	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO BARCAUÍ	MUNICIPAL	0	R\$ 0,00	1	R\$ 540.000,00	1	R\$ 165.000,00	R\$ 705.000,00
TOTAL					0	R\$ 0,00	1	R\$ 540.000,00	1	R\$ 165.000,00	R\$ 705.000,00

ARAGUAIA – CPNp (CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR) - 3PPP

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	ESTABELECIMENTO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	OBRA REFORMA		AMPLIAÇÃO		EQUIPAMENTO		RECURSOS TOTAIS
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
	XINGUARA	11.194.088/0001-46	HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA	MUNICIPAL	0	R\$ 0,00	1	R\$ 250.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 350.000,00
TOTAL					0	R\$ 0,00	1	R\$ 250.000,00	1	R\$ 100.000,00	R\$ 350.000,00

1.3 – INVESTIMENTO EM CASA DE GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA

ARAGUAIA – CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	ESTABELECIMENTO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CONSTRUÇÃO		EQUIPAMENTOS		RECURSOS
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	83.369.835/0001-40	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ESTADUAL	1	R\$ 335.808,00	1	R\$ 44.000,00	R\$ 379.808,00
	REDENÇÃO	83.369.835/0001-40	HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA	ESTADUAL	1	R\$ 335.808,00	1	R\$ 44.000,00	R\$ 379.808,00
TOTAL						R\$ 671.616,00	2	R\$ 88.000,00	R\$ 759.616,00

1.4 – INVESTIMENTO EM LEITOS DE UTI ADULTO

UTI ADULTO – 05 LEITOS

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	ESTABELECIMENTO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	OBRA - AMPLIAÇÃO		EQUIPAMENTOS		RECURSOS
					FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	83.369.835/0001-40	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ESTADUAL	05	R\$ 100.000,00	05	R\$ 500.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL					05	R\$ 100.000,00	05	R\$ 500.000,00	R\$ 600.000,00